



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2019 EDITAL DE Pregão Presencial Nº PR07/2019 REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DE ACORDO COM O ARTIGO 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

O MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA, Estado de Santa Catarina, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço Por item – **PROCESSO Nº 12/2019**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS A DIESEL DE VÁRIOS DEPARTAMENTOS**, de acordo com o artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2014, de 7 de agosto de 2014, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 7 de agosto de 2014, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro – Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Agronômica – Bairro Centro, Agronômica, Estado de Santa Catarina, Brasil, iniciando-se no dia 26/03/2019, às 08:00h e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1. **DO OBJETO**

1.1. O objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS A DIESEL DE VÁRIOS DEPARTAMENTOS.**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Justificativa: A presente licitação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a segurança dos serviços prestados nos setores que compõem a Prefeitura Municipal de Agronômica. O Município realiza o Pregão para registro de preços pelo motivo de não ter



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

previsão exata da quantidade de peças e serviços que serão necessárias para manutenção dos veículos do Município.

1.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.4.1. ANEXO I – Relação dos Itens da Licitação (Termo de Referência);

1.4.2. ANEXO II - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002);

1.4.3. ANEXO III - Modelo de Procuração;

1.4.4. ANEXO IV - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99);

1.4.5. ANEXO V - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;

1.4.6. ANEXO VI - Declaração Atestando que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa;

1.4.7. ANEXO VII – Resumo da Ata de Registro de Preços.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão somente as microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo com o artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2014, de 7 de agosto de 2014, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.1. Não havendo no mínimo 3 (três) microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes no certame, será aceita a participação de grandes empresas que se enquadrem no ramo de atividade relacionado no objeto da licitação, seguindo o tramite normal do Pregão Presencial, deixando-se de aplicar o artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2014.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Que não se qualifiquem como microempresas ou empresas de pequeno porte em conformidade com artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2014, de 7 de agosto de 2014;

2.2.2. Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

2.2.3. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.4. Em dissolução ou em liquidação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

2.2.5. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

2.2.6. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

2.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

2.2.8. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.9. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.10. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

3.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

3.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

3.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

3.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

4. DA ABERTURA DA SESSÃO

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

4.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

4.1.2. **Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar nº 147/2014, e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), acompanhado com a Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo anexo);

4.1.3. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA.

Pregão Presencial Nº PR07/2019

LICITANTE: _____

CNPJ: _____

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA.

Pregão Presencial Nº PR07/2019

LICITANTE: _____

CNPJ: _____

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

4.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues antes da abertura da sessão pública.

4.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Pregão Presencial Nº PR07/2019

SESSÃO EM XX/XX/XXXX, ÀS XX HORAS

4.2.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

5.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

5.1.2. Preço **unitário** Por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

5.1.2.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

5.1.3. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

5.1.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação, caso não conste, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

5.2. Para apresentação da proposta em via informatizada o licitante poderá instalar o sistema Pública Cotação, através da Internet, disponibilizado no site: www.agronomica.sc.gov.br, selecionando a opção: Licitações > Pregão; fazendo download do arquivo “Pública Cotação – Versão PCO” e do arquivo da proposta para cotação de preços “COT”.

5.3. Quando a proposta for apresentada em via informatizada através do sistema Pública Cotação, após a conclusão da digitação ela deverá ser salva em mídia removível (CD, Pendrive ou SD), impressa, carimbada e assinada em todas as suas folhas pelo representante legal do licitante, devidamente identificado, ou pelo procurador. A mídia removível deverá acompanhar a proposta de preços impressa.

5.4. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **menor preço** para participação na fase de lances.

6.2.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO do item**.

7.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.4. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.4.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

7.5. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.1.1. Os preços não poderão ultrapassar o valor unitário máximo de cada item definido no Termo de Referência.

8.2. O Pregoeiro **poderá** solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência,



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (três) dias úteis** contados da solicitação.

8.3.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será **recusada**.

8.3.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

8.3.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.5. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.5.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.6. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8.7. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. O envelope de “DOCUMENTAÇÃO” Nº 02 deverá conter uma **via original; ou cópia autenticada por cartório competente; ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo responsável pelo Departamento de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA**, conforme determina o art. 32 da Lei 8.666/93 :

- a. Prova de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Negativa ou com efeitos de Negativa);
- b. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
- d. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- e. Certidão Negativa de débitos Trabalhistas;
- f. Certidão Negativa de Falência ou Concordata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

- g. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;
- h. Declaração Atestando que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, conforme modelo anexo a este Edital;
- i. Contrato Social, Ato constitutivo ou Estatuto com todas as alterações, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações devidamente comprovado o último registro no órgão próprio. **(Dispensado quando apresentado no ato do Credenciamento);**
- j. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitida via internet, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

9.1.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I - Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente forneceu material e serviços compatíveis em características com o objeto da presente licitação (Informações mínimas no atestado: nome da pessoa jurídica que forneceu o atestado, com identificação da pessoa/cargo que assinou o documento, identificação do objeto, local e data do fornecimento);

II) O licitante deverá declarar em formulário próprio possuir **INSTALAÇÕES QUE COMPORTEM NO MÍNIMO 10% DA FROTA**, as quais poderão ser vistoriadas pela Administração, sendo consideradas como condições indispensáveis à contratação;

III) O licitante deverá declarar em formulário próprio possuir equipe técnica, bem como toda a aparelhagem e equipamentos necessários à prestação dos serviços de mão de obra relacionados no Anexo I – Termo de Referência.

9.2. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal.

9.2.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.3. Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

9.4. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.6. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

9.7.1. Caso o licitante possua alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

9.7.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

9.7.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.8. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todas os licitantes presentes.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

10.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

10.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **5 (cinco) dias**, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

12.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal gerenciador.

12.2. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

12.3. A Prefeitura Municipal gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

13. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

14. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

14.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

15. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

15.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

15.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

15.2. A Prefeitura Municipal convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

15.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

15.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de **25%** (vinte e cinco por cento).

15.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.5. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

16.1. Cada contratação firmada com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas no contrato ou instrumento equivalente, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

17. DO PREÇO

17.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. Cabe ao Município:

18.1.1 Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

18.1.2 Fiscalizar a execução do Contrato de acordo com o Decreto Municipal nº 61/2017;

18.1.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o item 20, deste Edital.

18.2 . Cabe à Proponente Vencedora:

18.2.1. Executar o objeto de acordo com o estipulado no presente edital e seus anexos;

18.2.2. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

18.2.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

18.2.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;

18.2.5. O licitante contratado assumirá toda responsabilidade técnica e ética pelo serviço que prestar, respondendo civil e criminalmente pelos atos que praticar, sem prejuízos das medidas e sanções administrativas por eventuais danos/prejuízos suportados pelo Município decorrente da entrega e/ou prestação do serviço de forma negligente, imprudente ou imperita.

19. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá entregar e/ou executar os serviços, objeto deste Licitação, conforme a necessidade do Município, sempre com requisição assinada pelo (a) responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

19.2. A PROPONENTE DEVERÁ POSSUIR POSTO DE ENTREGA E/OU ATENDIMENTO DE MÃO DE OBRA A UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE 20 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA, OU QUE QUANDO SOLICITADO ENTREGA DE PEÇAS OU EXECUÇÃO DE SERVIÇOS A EMPRESA SE RESPONSABILIZE PELO TRANSPORTE E DESLOCAMENTO ATÉ O MUNICÍPIO.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

20.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.3. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

20.4. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. A despesa decorrente correrá por conta das seguintes dotações:

98 - 2 . 9002 . 10 . 301 . 25 . 2.42 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

35 - 1 . 4001 . 12 . 361 . 18 . 2.11 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

36 - 1 . 4001 . 12 . 361 . 18 . 2.12 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

37 - 1 . 4001 . 12 . 361 . 18 . 2.13 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

38 - 1 . 4001 . 12 . 361 . 18 . 2.15 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

70 - 1 . 6001 . 26 . 782 . 39 . 2.26 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

75 - 1 . 7001 . 20 . 606 . 46 . 2.29 . 0 . 339000 Aplicações Diretas



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

- 29 - 1 . 4001 . 12 . 361 . 18 . 2.5 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
- 32 - 1 . 4001 . 12 . 361 . 18 . 2.8 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
- 80 - 2 . 9002 . 10 . 301 . 25 . 2.36 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
- 49 - 1 . 4001 . 27 . 812 . 21 . 2.18 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
- 97 - 2 . 9002 . 10 . 301 . 25 . 2.39 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

22. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

22.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

22.1.2. Apresentar documentação falsa;

22.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

22.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

22.1.6. Cometer fraude fiscal;

22.1.7. Fizer declaração falsa;

22.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

22.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos;

22.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

23.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até vinte e quatro horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

23.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

23.2. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.4. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

23.7. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

23.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.11. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

23.12. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

23.13. O Edital e demais informações poderão ser obtidas pelo site www.agronomica.sc.gov.br, pelo telefone (47) 3542-0166 ou através do e-mail licitacao@agronomica.sc.gov.br;

23.14. Cópias do Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, no Mural Público no endereço da Prefeitura Municipal de Agronômica, na Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro, Agronômica, Estado de Santa Catarina.

23.15. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço acima mencionado, nos dias úteis, no horário das **07** horas às 13 horas.

23.16. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 2014, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

23.17. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro da cidade de Rio do Sul/SC com exclusão de qualquer outro.

Agronômica, 14 de Março de 2019.

CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL TERMO DE REFERÊNCIA

***Poderá ser apresentada via informatizada, por meio do programa “Pública Cotação”, sendo disponibilizado no site, juntamente ao Edital, ou podendo ser solicitado via e-mail ou diretamente na Prefeitura, no horário de expediente.**

NOME DA PROPONENTE: _____

CPF OU CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

Apresentamos nossa proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS A DIESEL DE VÁRIOS DEPARTAMENTOS**, em conformidade com as especificações exigidas no Processo Licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019**:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	27861 - ABRAÇADEIRA 22X32	UN	100	16,00	1.600,00
2	27591 - ABRAÇADEIRA CRUZETA GR.1218/1620	UN	20	24,00	480,00
3	27592 - ABRAÇADEIRA ESCAPE 4"	UN	10	39,00	390,00
4	27593 - ABRAÇADEIRA MAG.INTERCOOLER 80X89	UN	10	166,00	1.660,00
5	27594 - ABRAÇADEIRA PLASTICA 200X5MM	UN	200	4,00	800,00
6	27595 - ADESIVO GREY ALTA TEMPERATURA	UN	40	35,00	1.400,00
7	27596 - ADESIVO P/JUNTAS 3M	UN	10	30,00	300,00
8	27597 - ADESIVO SILICONE INCOLOR	UN	25	37,00	925,00
9	27598 - ADITIVO RADIADOR CONCENTRADO ORGANICO	UN	50	46,00	2.300,00
10	32174 - ALINHADOR PASTILHA	UN	8	412,00	3.296,00
11	27600 - AMORTECEDOR CABINE CARGO/VOLKS	UN	2	297,00	594,00
12	27601 - AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	10	491,00	4.910,00
13	27602 - AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	15	582,00	8.730,00
14	32175 - ANEIS COMPRESSOR 77MM MOD.	UN	8	240,00	1.920,00
15	27603 - ANEIS MOTOR	UN	8	296,00	2.368,00
16	32176 - ANEL CUBO BALANCEIRO INT	UN	24	265,00	6.360,00
17	27604 - ANEL CUBO DIANT FREIO AR	UN	8	94,00	752,00
18	27605 - ANEL CUBO TRAS. 1313 AR	UN	8	96,00	768,00
19	27606 - ANEL SINCON.1*2* EXTERN	UN	10	289,00	2.890,00
20	27608 - ANEL SINCRON.1*2* INTERMEDIARIO	UN	10	899,00	8.990,00
21	27607 - ANEL SINCRON.1*2* INTERN	UN	10	383,00	3.830,00
22	27609 - ANEL SINCRONIZAÇÃO	UN	20	491,00	9.820,00
23	27610 - ANEL SINCRONIZADO	UN	15	362,00	5.430,00
24	27611 - ANEL VIBRAREQUIM OM-352/366	UN	2	61,00	122,00
25	27612 - ARANHA TRAVA CUBO	UN	30	39,00	1.170,00
26	27613 - ARRUELA CUBO	UN	10	32,00	320,00
27	27614 - ARRUELA CUBO DIANT.FREIO AR	UN	10	63,00	630,00
28	32177 - ARTICULAÇÃO AXIAL IVECO 70C17 18/20MM	UN	16	390,00	6.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

29	27615 - ATUADOR EMBREAGEM HIDRAULICA	UN	2	1.432,00	2.864,00
30	32178 - BARRA DIREÇÃO 1313	UN	10	980,00	9.800,00
31	27616 - BARRA DIRECAO CURTA	UN	10	681,00	6.810,00
32	27617 - BATENTE MOLA	UN	20	93,00	1.860,00
33	27618 - BATENTE MOLA IVECO DAILY DIANT SUP (R-6101)	UN	10	92,00	920,00
34	32179 - BICO INJETOR COMPLETO (CANETA)	UN	18	2.230,00	40.140,00
35	27619 - BICO INJETOR OM-352/366 A	UN	5	194,00	970,00
36	27620 - BIELETA COMPL. EST	UN	5	178,00	890,00
37	32180 - BOIA TANQUE	UN	10	265,00	2.650,00
38	32181 - BOMBA ALTA PRESSÃO	UN	1	8.722,30	8.722,30
39	32182 - BOMBA BAIXA PRESSÃO SPRINTER CDI	UN	4	1.912,00	7.648,00
40	27621 - BOMBA COMBUSTIVEL	UN	4	384,00	1.536,00
41	27622 - BOMBA D'AGUA	UN	4	972,00	3.888,00
42	27623 - BOMBA OLEO MOTOR	UN	2	1.410,00	2.820,00
43	32183 - BORRACHA TAMPA FILTRO AR	UN	16	43,00	688,00
44	32184 - BOTAO ASSENTO	UN	2	440,00	880,00
45	32185 - BOTÃO MENU PAINEL VW 15.190	UN	6	280,00	1.680,00
46	27624 - BRONZINA BIELA	UN	2	881,00	1.762,00
47	32186 - BRONZINA COMPRESSOR 77MM	UN	4	230,00	920,00
48	27625 - BRONZINA MANCAL	UN	2	972,00	1.944,00
49	32187 - BUCHA ALAVANCA MARCHA	UN	6	184,00	1.104,00
50	27626 - BUCHA AMORTECEDOR	UN	30	35,00	1.050,00
51	32188 - BUCHA BARRA ESTAB DIANT M	UN	24	210,00	5.040,00
52	27627 - BUCHA BARRA TORCAO BAND SUSP DIANT IVECO	UN	10	188,00	1.880,00
53	27628 - BUCHA BIELA	UN	6	84,00	504,00
54	27629 - BUCHA COMANDO	UN	2	286,00	572,00
55	27630 - BUCHA EIXO "S" FREIO AR TODOS	UN	40	48,00	1.920,00
56	27631 - BUCHA ESTAB TRASEIRA	UN	60	83,00	4.980,00
57	27632 - BUCHA ESTAB. DIANTEIRO	UN	60	46,00	2.760,00
58	27633 - BUCHA MOLA	UN	50	89,00	4.450,00
59	27634 - BUCHA SUSP DIANT IVECO DAYLI 11. (R-2216)	UN	20	138,00	2.760,00
60	32189 - BUJAO CARTER 22MM	UN	10	85,00	850,00
61	32190 - BUJAO CX/DIF.C/IMA	UN	10	84,00	840,00
62	27635 - CABECOTE COMPRESSOR CUMMINS WABCO ELETR. VW	UN	2	936,00	1.872,00
63	27636 - CABECOTE MOTOR	UN	2	7.312,00	14.624,00
64	27637 - CABO ACELERADOR	UN	3	163,00	489,00
65	32191 - CABO AÇO INTERCOOLER	UN	4	297,00	1.188,00
66	32192 - CABO ALAVANCA CAMBIO	UN	4	991,00	3.964,00
67	32193 - CABO EMBREAGEM	UN	2	220,00	440,00
68	27638 - CABO FREIO MAO DIANT	UN	10	293,00	2.930,00
69	27639 - CAIXA SATELITE COMPLETA	UN	2	6.943,00	13.886,00
70	32194 - CAIXA SATELITE VAZIA	UN	2	2.800,00	5.600,00
71	27640 - CALÇO REGULAGEM CX CAMBIO	UN	20	43,00	860,00
72	27641 - CALÇO REGULAGEM PINHAO	UN	10	33,00	330,00
73	32195 - CALOTA CUBO DIANT 608	UN	10	3.072,00	30.720,00
74	32196 - CAMISA CILINDRO COMPRESSOR	UN	4	420,00	1.680,00
75	27642 - CAMISA MOTOR	UN	5	372,00	1.860,00
76	32197 - CANO BICO	UN	10	490,00	4.900,00
77	32199 - CANO COMPRESSOR 1113	UN	3	290,00	870,00
78	27643 - CANO INJETOR	UN	10	281,00	2.810,00
79	27645 - CARDAN COMPLETO ENTRE EIXOS AXOR 2831.(S/CRUZ E)	UN	1	4.100,00	4.100,00
80	32200 - CATALIZADOR ESCAPAMENTO	UN	3	1.550,00	4.650,00
81	27646 - CATRACA FREIO	UN	20	189,00	3.780,00
82	32201 - CHICOTE INJEÇÃO	UN	4	1.470,00	5.880,00
83	27650 - CIL MESTRE FREIO	UN	10	592,00	5.920,00
84	27647 - CIL. ACION. FREIO MOTOR CURTO OM-366	UN	4	294,00	1.176,00
85	27648 - CIL.AUX.EMBREAGEM	UN	8	782,00	6.256,00
86	27649 - CIL.MESTRE EMBREAGEM	UN	8	384,00	3.072,00
87	32202 - CILINDRO COMPRESSOR 77MM	UN	4	380,00	1.520,00
88	27651 - COLETOR ESCAPE	UN	2	971,00	1.942,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

89	32203 - COLUNA DIREÇÃO	UN	2	1.350,00	2.700,00
90	27652 - COMPRESSOR AR COMPLETO	UN	2	2.300,00	4.600,00
91	27653 - CONEXAO COMPLETA 10MM	UN	30	31,00	930,00
92	27654 - CONEXAO COMPLETA 6MM	UN	30	39,00	1.170,00
93	27655 - CONEXAO COMPLETA 8MM	UN	30	30,00	900,00
94	27656 - CONEXAO CUICA TRUK 3/4 X	UN	30	32,00	960,00
95	27657 - CONJ SINCRONIZADOR	UN	4	2.731,00	10.924,00
96	27658 - COROA E PINHAO	UN	2	6.997,00	13.994,00
97	27659 - CORREIA	UN	10	281,00	2.810,00
98	32204 - CORREIA DE TRACÇÃO BOBCAT S130/S175/S185	UN	10	740,00	7.400,00
99	27660 - COXIM ARTICULACAO GABINE	UN	2	289,00	578,00
100	27661 - COXIM GABINE	UN	8	249,00	1.992,00
101	27662 - COXIM MOTOR DIANT	UN	10	791,00	7.910,00
102	27663 - COXIM MOTOR TRASEIRO	UN	10	583,00	5.830,00
103	27664 - CREMALHEIRA VOLANTE MOTOR	UN	8	481,00	3.848,00
104	27665 - CRUZETA CARDAN	UN	30	283,00	8.490,00
105	27666 - CUBO RODA	UN	20	513,00	10.260,00
106	27667 - CUICA SPRING BRAKE 1618 20X30 120MM	UN	20	362,00	7.240,00
107	27668 - CUICA SPRING BRAKE 30/30 HASTE 128M/M	UN	20	388,00	7.760,00
108	27669 - DEFLETOR VIRABREQUIM OM-352	UN	2	35,00	70,00
109	32205 - DESENGRIPANTE SUPER LUB	UN	20	62,00	1.240,00
110	32206 - DESLIZANTE MOLA	UN	20	280,00	5.600,00
111	27670 - DIAFRAGMA CUICA 7"	UN	3	86,00	258,00
112	27671 - DIAFRAGMA CUICA 8"	UN	10	88,00	880,00
113	27672 - DIAFRAGMA CUICA FREIO 16-6"	UN	2	87,00	174,00
114	27673 - DISCO FREIO DIANT.	UN	6	287,00	1.722,00
115	27674 - DISCO FREIO TRASEIRO	UN	20	294,00	5.880,00
116	27675 - EIXO "S" FREIO	UN	20	372,00	7.440,00
117	27676 - EIXO DA 1* CX.	UN	1	1.918,00	1.918,00
118	27677 - EIXO ENTALHADO	UN	4	2.027,00	8.108,00
119	32207 - EIXO GARFO CAIXA G-3/36	UN	4	490,00	1.960,00
120	27678 - EIXO PILOTO CX	UN	4	2.163,00	8.652,00
121	32208 - ELEMENTO BBA INJETORA	UN	10	417,80	4.178,00
122	27679 - ELETRODO FERRO (SOLDA)	UN	100	40,00	4.000,00
123	27680 - EMBUCHAMENTO DIAN. CROMO	UN	6	1.437,00	8.622,00
124	32209 - ENGATE RAPIDO 16MM	UN	10	52,00	520,00
125	27681 - ENGRENAGEM 1*	UN	3	816,00	2.448,00
126	27682 - ENGRENAGEM 2*	UN	3	1.612,00	4.836,00
127	27683 - ENGRENAGEM 3* L.	UN	3	1.097,00	3.291,00
128	27684 - ENGRENAGEM 4* L.	UN	3	954,00	2.862,00
129	27685 - ENGRENAGEM 5*	UN	3	1.278,00	3.834,00
130	27686 - ENGRENAGEM ACIONADORA 23 DENTES	UN	5	382,00	1.910,00
131	27687 - ESTABILIZADOR CAIXA	UN	5	287,00	1.435,00
132	32210 - ESTRIBO CAMINHÃO	UN	4	850,00	3.400,00
133	27688 - FILTRO AR CONDICIONADO	UN	6	186,00	1.116,00
134	27689 - FILTRO DE AR	UN	30	192,00	5.760,00
135	27690 - FILTRO DE AR INTERNO	UN	30	84,00	2.520,00
136	27691 - FILTRO DIESEL	UN	40	142,00	5.680,00
137	27692 - FILTRO HIDRAULICO PH 346	UN	12	39,00	468,00
138	27693 - FILTRO SECADOR DE AR 1620 APU	UN	15	193,00	2.895,00
139	27694 - FILTRO SEPARADOR AGUA	UN	30	283,00	8.490,00
140	27695 - FILTRO VALVULA AR	UN	20	83,00	1.660,00
141	27696 - FLANGE CARDAN	UN	20	847,00	16.940,00
142	27697 - FLEXIVEL FREIO	UN	30	97,00	2.910,00
143	27698 - FREIO MOTOR COMPLETO VW/FORD ELETR.	UN	2	1.417,00	2.834,00
144	32211 - FUSIVEL ENCAIXE 10A LAMINA	UN	200	28,00	5.600,00
145	27699 - GARFO	UN	8	513,00	4.104,00
146	27700 - GARFO EMBREAGEM	UN	2	419,00	838,00
147	27701 - GRAMPO DE MOLA TRASEIRA	UN	20	184,00	3.680,00
148	27702 - GRAXA	UN	300	37,00	11.100,00
149	32212 - GUIA VALVULA ADMISSÃO	UN	36	56,00	2.016,00
150	32213 - GUIA VALVULA ESCAPE	UN	36	56,00	2.016,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

151	27703 - HASTE CILINDRO EMBREAGEM	UN	2	148,00	296,00
152	27704 - HELICE PLASTICA	UN	2	1.217,00	2.434,00
153	27705 - INTERRUPTOR OLEO MOTOR	UN	6	216,00	1.296,00
154	32214 - INTERRUPTOR TEMPERATURA 1618	UN	10	395,00	3.950,00
155	27706 - JG ARRUELAS CX. SAT.	UN	2	283,00	566,00
156	27707 - JG BUCHA NYLON GARFO CX EATON FSO 2405	UN	20	34,00	680,00
157	27708 - JG JTA CX CAMBIO	UN	6	116,00	696,00
158	27709 - JG JTA MOTOR	UN	2	1.931,00	3.862,00
159	27710 - JG SAPATA FREIO IVECO DAILY (IV-163 CP)	UN	8	393,00	3.144,00
160	27711 - JUMELO MOLA	UN	20	387,00	7.740,00
161	27712 - JUNTA CABEÇOTE	UN	2	620,00	1.240,00
162	27713 - JUNTA CARTER	UN	2	381,00	762,00
163	27714 - JUNTA COLETOR DESC.	UN	10	83,00	830,00
164	27715 - JUNTA DIFERENCIAL	UN	2	87,00	174,00
165	27716 - JUNTA HOMOCINETICA RENAUT MASTER 2.5 05/12 (28D)	UN	1	1.431,00	1.431,00
166	27717 - JUNTA TAMPA CUBO 1519	UN	10	17,20	172,00
167	27718 - JUNTA TAMPA CUBO DIANT VW-MEDIOS/PESADOS	UN	10	16,00	160,00
168	27719 - JUNTA TAMPA CUBO TRUK MOD.	UN	10	16,00	160,00
169	27720 - JUNTA TAMPA DISTR.MOTOR O	UN	2	248,00	496,00
170	27721 - JUNTA TAMPA VALVULA	UN	6	181,00	1.086,00
171	27722 - KIT CORRENTE MOTOR	UN	1	2.821,00	2.821,00
172	27723 - KIT EMBREAGEM	UN	6	4.317,00	25.902,00
173	32215 - KIT MANGUEIRA LIMPEZA CABINE	UN	4	180,00	720,00
174	32216 - KIT PINO PINÇA IVECO 70C17	UN	6	390,00	2.340,00
175	27724 - KIT SERVO EMBREAGEM CARGO /VW	UN	2	1.631,00	3.262,00
176	32217 - LIMPA CONTATO	UN	20	78,00	1.560,00
177	27725 - LONA FREIO	UN	200	38,00	7.600,00
178	32218 - LONA FREIO DIANT SCANIA (L-308)	UN	30	38,00	1.140,00
179	27726 - LUVA CARDAN	UN	15	1.541,00	23.115,00
180	27727 - LUVA REDUZIDA	UN	15	1.631,00	24.465,00
181	27728 - MANGUEIRA COMBUSTIVEL IVECO 75C16 (ENG RAPIDO)	UN	2	221,00	442,00
182	27729 - MANGUEIRA COMPRESSOR	UN	2	118,00	236,00
183	27730 - MANGUEIRA ENTRADA FILTRO AR	UN	4	381,00	1.524,00
184	27731 - MANGUEIRA INTERCOOLER 162	UN	2	231,00	462,00
185	27732 - MANGUEIRA RADIADOR INF.	UN	6	253,00	1.518,00
186	27733 - MANGUEIRA RADIADOR SUP.	UN	2	241,00	482,00
187	32219 - MANOPLA ALAVANCA CAMBIO LON	UN	10	88,00	880,00
188	11034 - mão de obra	H	500	109,00	54.500,00
189	27734 - MATERIAL DE LIMPEZA TH	UN	20	78,00	1.560,00
190	32220 - MIOLO CAIXA SAT. COMPL	UN	4	2.900,00	11.600,00
191	32221 - MODULO INJEÇÃO	UN	4	3.980,00	15.920,00
192	27735 - MOLA CUICA V.W/CARGO 30X30	UN	6	210,00	1.260,00
193	27736 - MOLA DIANTEIRA	UN	50	472,00	23.600,00
194	27737 - MOLA PATIM FREIO AR	UN	50	41,00	2.050,00
195	32222 - MOLA TRASEIRA	UN	20	472,00	9.440,00
196	32223 - MOTOR PARTIDA	UN	4	2.880,00	11.520,00
197	32224 - NIPEL OLHAL	UN	30	92,00	2.760,00
198	27738 - OLEO DE FREIO DOT-3	L	10	30,00	300,00
199	27739 - OLEO DE FREIO DOT-4	L	20	35,00	700,00
200	32225 - OLEO MOTOR 10W40 URANIA	UN	300	57,00	17.100,00
201	27740 - OLEO MOTOR 5W30 SINTETICO	L	160	98,00	15.680,00
202	12358 - OLEO MOTOR DELVAC MX POWER 15W40	L	400	49,00	19.600,00
203	27741 - OLEO TRANSMISSAO 75W80 SINT	L	5	97,00	485,00
204	12416 - OLEO TRANSMISSÃO 80W	L	25	32,00	800,00
205	27742 - OLEO TRANSMISSAO 85W-140	L	70	31,00	2.170,00
206	27743 - OLEO TRANSMISSAO ATF	L	30	38,00	1.140,00
207	27744 - OLEO TRANSMISSAO B-90	L	80	33,00	2.640,00
208	27745 - OLEO TRANSMISSAO SAE-40	L	20	33,00	660,00
209	27746 - OLEO TRANSMISSAO TGF 80W/90 GL3 CX 8.120.	L	20	83,00	1.660,00
210	27747 - OXIGENIO LIBRAS (SOLDA)	UN	50	26,00	1.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

211	32226 - PAINEL COMPLETO	UN	2	2.700,00	5.400,00
212	27748 - PARAF/PORCAS/ARRUELAS	UN	150	16,00	2.400,00
213	27749 - PARAFUSO AMORTECEDOR	UN	6	86,00	516,00
214	27750 - PARAFUSO CABEÇOTE	UN	20	63,00	1.260,00
215	27751 - PARAFUSO COLETOR	UN	10	33,00	330,00
216	27752 - PARAFUSO COROA MODERNO	UN	20	42,00	840,00
217	32227 - PARAFUSO COXIM CABINE DIANT	UN	20	92,00	1.840,00
218	27753 - PARAFUSO MANCAL CARÇAÇA	UN	20	71,00	1.420,00
219	32228 - PARAFUSO OCO 08MM	UN	32	29,00	928,00
220	32229 - PARAFUSO PLATO 1113	UN	32	33,00	1.056,00
221	27754 - PARAFUSO RODA	UN	90	32,00	2.880,00
222	32230 - PARAFUSO VOLANTE MOTOR OM-366	UN	32	39,00	1.248,00
223	27755 - PASTILHA FREIO	UN	10	281,00	2.810,00
224	27756 - PASTILHA FREIO TRASEIRA	UN	10	297,00	2.970,00
225	27757 - PATIM FREIO	UN	10	281,00	2.810,00
226	27758 - PINO CENTRO	UN	12	86,00	1.032,00
227	32231 - PINO ELASTICO	UN	20	29,00	580,00
228	27759 - PINO PATIM FREIO AR	UN	8	52,00	416,00
229	27760 - PISTAO C/ANEL COMPRESSOR	UN	2	394,00	788,00
230	27761 - PISTAO C/ANEL MOTOR	UN	2	984,00	1.968,00
231	27762 - PIVO SUSPENSÃO INF.	UN	15	286,00	4.290,00
232	27763 - PIVO SUSPENSÃO SUP.	UN	15	284,00	4.260,00
233	27764 - POLIA ANTIV. VIRABREQUIM	UN	4	1.106,00	4.424,00
234	32232 - POLIA CORREIA ALTERNADOR	UN	4	480,00	1.920,00
235	27765 - POLIA TENSIONADORA	UN	2	147,00	294,00
236	27766 - PONTEIRA CARDAN	UN	6	971,00	5.826,00
237	27767 - PORCA CARÇAÇA	UN	30	74,00	2.220,00
238	27768 - PORCA EIXO ENTALHADO	UN	2	73,00	146,00
239	27769 - PORCA LATERAL COROA	UN	2	383,00	766,00
240	27770 - PORCA MANGA EIXO DIAN. AR	UN	4	37,00	148,00
241	27771 - PORCA PINHAO	UN	4	192,00	768,00
242	27772 - PRATO AMORTECEDOR	UN	2	281,00	562,00
243	27773 - REBITES 10/16	UN	1.900	0,25	475,00
244	27774 - REGULAGEM FREIO	UN	8	117,00	936,00
245	32234 - REP BBA INJETORA	UN	20	331,00	6.620,00
246	32233 - REP BBA. HIDRAULICO	UN	4	480,00	1.920,00
247	32235 - REP BICO INJETOR	UN	60	340,00	20.400,00
248	32236 - REP BOMBA ALTA PRESSÃO	UN	10	680,00	6.800,00
249	27776 - REP CUICA SPRING 30X30	UN	6	91,00	546,00
250	27777 - REP PINÇA FREIO DIANT	UN	10	584,00	5.840,00
251	27778 - REP SERVO EMBREAGEM CARGO 2429/2623/1723 (QA-1323)	UN	4	391,00	1.564,00
252	27779 - REP SERVO FREIO COMPL. 1113/1313	UN	2	284,00	568,00
253	32237 - REP VALV. DISTR. MB	UN	20	185,00	3.700,00
254	32238 - REP VALVULA REDUZIDA 2213	UN	5	220,00	1.100,00
255	27780 - REP. VALV. DESC. AR. WABCO	UN	2	136,00	272,00
256	27775 - REP.COMPESSOR WABCO ELETR. (QA-1527)	UN	2	389,00	778,00
257	27781 - REP.VALV.PEDAL KNORR MB/VW ELETR 2000 (II-31363)	UN	4	217,00	868,00
258	27782 - REP.VALV.PROT.4 CIRC KNORR	UN	2	83,00	166,00
259	27783 - REP.VALV.RELE KNORR (QA-1075)	UN	2	87,00	174,00
260	27784 - RESERVATORIO ARLA	UN	1	2.994,00	2.994,00
261	27785 - RESERVATORIO D'AGUA	UN	2	816,00	1.632,00
262	27786 - RESERVATORIO OLEO HIDRAULICO C/FILTRO	UN	1	499,00	499,00
263	32239 - RETENTOR CUBO BALANCEIRO	UN	20	249,00	4.980,00
264	27787 - RETENTOR CUBO CARRETA	UN	6	38,00	228,00
265	27788 - RETENTOR CUBO DIANT.	UN	20	81,00	1.620,00
266	27789 - RETENTOR CUBO TRAZ	UN	30	94,00	2.820,00
267	27791 - RETENTOR EIXO "S" FREIO TRASEIRO	UN	26	32,00	832,00
268	27790 - RETENTOR EIXO TRAMBULADOR CX EATON (3312225)	UN	6	49,00	294,00
269	27792 - RETENTOR FUNIL CX	UN	6	79,00	474,00
270	27793 - RETENTOR PINHAO	UN	4	183,00	732,00
271	27794 - RETENTOR TRASEIRO CX	UN	10	91,00	910,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

272	27795 - RETENTOR VIRABREQUIM (DIANT)	UN	4	287,00	1.148,00
273	27796 - RETENTOR VIRABREQUIM (TRAS)	UN	2	231,00	462,00
274	27797 - ROLAMENTO 6205	UN	4	196,00	784,00
275	27798 - ROLAMENTO 6206	UN	20	187,00	3.740,00
276	27799 - ROLAMENTO CARDAN C/BORRACHA	UN	20	429,00	8.580,00
277	32240 - ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO	UN	4	280,00	1.120,00
278	27800 - ROLAMENTO CUBO DIANT EXT.	UN	10	283,00	2.830,00
279	27801 - ROLAMENTO CUBO TRAZ.EXT.V	UN	30	297,00	8.910,00
280	27802 - ROLAMENTO CX CAMBIO/TRANS	UN	4	341,00	1.364,00
281	32241 - ROLAMENTO EIXO ENTALHADO CX EATON FSO 4405	UN	4	1.913,00	7.652,00
282	27803 - ROLAMENTO EMBREAGEM	UN	4	819,00	3.276,00
283	27804 - ROLAMENTO EMBUCHAMENTO 11	UN	20	421,00	8.420,00
284	27805 - ROLAMENTO GAIOLA	UN	10	217,00	2.170,00
285	27806 - ROLAMENTO GRUPO BAIXO	UN	20	473,00	9.460,00
286	27807 - ROLAMENTO LAT COROA	UN	2	479,00	958,00
287	27808 - ROLAMENTO PINHAO	UN	6	568,00	3.408,00
288	27809 - ROLAMENTO PONTA PINHAO	UN	2	537,00	1.074,00
289	27810 - ROLAMENTO PRISE	UN	2	426,00	852,00
290	27811 - ROLAMENTO TRASEIRO CAIXA	UN	4	399,00	1.596,00
291	27812 - ROLDANA PATIM FREIO AR 13	UN	10	47,00	470,00
292	32242 - SEDE VALVULA ADMISSÃO	UN	36	62,00	2.232,00
293	32243 - SEDE VALVULA ESCAPE	UN	36	62,00	2.232,00
294	27813 - SEMI EIXO TRASEIRO	UN	6	1.719,00	10.314,00
295	32244 - SENSOR ABS ATEGO	UN	8	790,00	6.320,00
296	32245 - SENSOR FILTRO SEPARADOR VW 24 280 MAN	UN	12	290,00	3.480,00
297	32246 - SENSOR MAP	UN	6	870,00	5.220,00
298	32247 - SENSOR PASTILHA FREIO	UN	12	295,00	3.540,00
299	32248 - SENSOR PRESSÃO DO REIL	UN	4	990,00	3.960,00
300	32249 - SENSOR ROTAÇÃO	UN	6	280,00	1.680,00
301	32250 - SENSOR VELOCIDADE	UN	6	380,00	2.280,00
302	32267 - SERV DIAGNOSTICO (INJEÇÃO ELETRONICA)	S	10	380,00	3.800,00
303	16977 - Serviço de guincho	S	10	920,00	9.200,00
304	27857 - SERVIÇO DE LIMPEZA RADIADOR	S	3	480,00	1.440,00
305	32268 - SERVIÇO DE LIMPEZA SISTEMA REGENERAÇÃO	S	5	1.400,00	7.000,00
306	32269 - SERVIÇO DE RETIFICA	UN	5	2.500,00	12.500,00
307	17353 - SERVIÇO MOLEJO	S	1	250,00	250,00
308	27859 - SERVIÇO RETIFICA COMPLETA CABEÇOTE	S	1	2.750,00	2.750,00
309	27858 - SERVIÇO RETIFICAÇÃO COMPLETA MOTOR	S	5	5.750,00	28.750,00
310	32270 - SERVIÇO REVISAR BBA ALTA PRESSÃO	S	10	650,00	6.500,00
311	27860 - SERVIÇO TORNO	S	10	250,00	2.500,00
312	27814 - SILENCIOSO TURBO	UN	1	712,00	712,00
313	27815 - SINO DIFERENCIAL RED.	UN	1	1.913,00	1.913,00
314	27816 - SUPORTE DESCARGA COMPR.	UN	1	66,00	66,00
315	27817 - SUPORTE MOLA	UN	10	762,00	7.620,00
316	27818 - SUPORTE ROLAMENTO CARDAN	UN	5	687,00	3.435,00
317	27819 - TAMBOR FREIO	UN	10	893,00	8.930,00
318	32251 - TAMPA DIANT CX 6306	UN	2	175,00	350,00
319	27820 - TAMPA DO RADIADOR	UN	2	64,00	128,00
320	32252 - TAMPA FILTRO AR 1113	UN	4	210,00	840,00
321	27821 - TAMPA OLEO MOTOR	UN	2	46,00	92,00
322	27822 - TAMPA RESERVATORIO ARLA	UN	10	387,00	3.870,00
323	32253 - TAMPA TANQUE ROSCA INTERNA C/CHAVE	UN	8	193,00	1.544,00
324	32254 - TANQUE COMBUSTIVEL	UN	3	1.540,00	4.620,00
325	32255 - TAPETE	UN	4	390,00	1.560,00
326	27823 - TENSOR CORREIA	UN	4	614,00	2.456,00
327	27824 - TERMINAL ALAVANCA MARCHA MB/VW/FORD/VOLVO 14MM	UN	8	99,00	792,00
328	27825 - TERMINAL BARRA ESTAB. DIANT IVECO DAILY D/E	UN	8	291,00	2.328,00
329	32256 - TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	UN	6	250,00	1.500,00
330	32257 - TERMINAL DE BATERIA	UN	12	94,00	1.128,00
331	27826 - TERMINAL DIREÇÃO	UN	16	197,00	3.152,00
332	32258 - TERMINAL EMBREAGEM 1113	UN	10	65,00	650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

333	32259 - TRAMBULADOR COMPL ALAVANCA CAMBIO	UN	6	1.370,00	8.220,00
334	27827 - TRAVA CUBO DIANT FREIO AR	UN	6	32,00	192,00
335	32260 - TRAVA MODULO	UN	12	261,00	3.132,00
336	27828 - TRAVA PINO PATIM FREIO AR	UN	12	19,00	228,00
337	27829 - TRINCO DA PORTA	UN	2	163,00	326,00
338	32261 - TUBO COMMON RAIL	UN	4	2.200,00	8.800,00
339	27830 - TUBO MOTOR	UN	2	268,00	536,00
340	27831 - TUBO NYLON 10MM	UN	50	35,00	1.750,00
341	27832 - TUBO NYLON 6MM	UN	50	35,00	1.750,00
342	27833 - TUBO NYLON 8MM	UN	50	38,00	1.900,00
343	27834 - TUBO RETO 4"	UN	2	193,00	386,00
344	32262 - TUBO RETORNO BBA ALTA/FILTRO COMB MOTOR MAN	UN	4	280,00	1.120,00
345	27835 - TURBO COMPRESSOR	UN	1	5.417,00	5.417,00
346	27836 - UNIAO P/TUBO 10MM	UN	12	22,00	264,00
347	27837 - UNIAO P/TUBO 6MM	UN	12	22,00	264,00
348	27838 - UNIAO P/TUBO 8MM	UN	12	26,00	312,00
349	32263 - VALV CORRETORA FREIO IVECO DAILY 35S14/70C17 08	UN	8	1.600,00	12.800,00
350	27839 - VALVULA ACION. FREIO MÃO ADAP.	UN	2	83,00	166,00
351	27840 - VALVULA ADMISSAO	UN	10	84,00	840,00
352	32264 - VALVULA BBA INJ CUMMINS	UN	32	314,00	10.048,00
353	27841 - VALVULA DESCARGA RAPIDA 1/4" X 3/4"	UN	4	88,00	352,00
354	27842 - VALVULA DRENO AUTOMATICO	UN	2	247,00	494,00
355	27843 - VALVULA ESCAPE	UN	18	89,00	1.602,00
356	27844 - VALVULA ESCOAMENTO D'AGUA MBB (MM)	UN	4	83,00	332,00
357	27845 - VALVULA FREIO MÃO	UN	10	719,00	7.190,00
358	27846 - VALVULA PEDAL MODERNA MBB (461.315.2460/70/80)	UN	10	692,00	6.920,00
359	27847 - VALVULA PORTA ONIBUS 4SA	UN	2	127,00	254,00
360	27848 - VALVULA PROTETORA 4 CIRCUITO	UN	2	732,00	1.464,00
361	32265 - VALVULA REG BOMBA ALTA PRESSAO	UN	8	1.473,00	11.784,00
362	27849 - VALVULA REG.PRESSAO TODOS	UN	10	736,00	7.360,00
363	27850 - VALVULA RELE DO AR KNORR	UN	10	377,00	3.770,00
364	32266 - VALVULA RETENÇÃO	UN	6	285,00	1.710,00
365	27851 - VALVULA SOLENOIDE ACION. FREIO MOTOR	UN	10	391,00	3.910,00
366	27852 - VALVULA TERMOSTATICA	UN	3	217,00	651,00
367	27853 - VALVULA TRANSFERENCIA CX.	UN	2	513,00	1.026,00
368	27854 - VEDADOR ESCAPAMENTO	UN	10	21,00	210,00
369	27855 - VIRABREQUIM	UN	1	7.319,00	7.319,00
370	27856 - VOLANTE MOTOR COMPLETO	UN	10	1.531,00	15.310,00
				Total Geral	1.420.541,30

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____ por extenso _____)

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com deslocamento, equipamentos e outras quaisquer despesas que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (No mínimo, 60 dias).

....., de de 2019.

Assinatura do Representante Legal

Nome:.....

CPF.....

Carimbo do CNPJ se Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO II

A/C Pregoeira

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

Pregão Presencial Nº PR07/2019

DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e entregamos nossos envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade _____, ____ de _____ de _____

Nome e carimbo

Cargo

RG

Licitante

(Obs.: Deve vir fora dos envelopes de habilitação e proposta.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO III

A/C Pregoeira

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

Pregão Presencial Nº PR07/2019

PROCURAÇÃO

Eu,.....(sócio proprietário), residente na rua
....., na cidade de, portador da RG
..... e CPF....., venho por meio desta, nomear o
Senhor(a)....., portador do RG....., residente a
rua....., nº....., como meu bastante procurador, para o fim
especial de representar a empresa, situada a
rua(Avenida)....., nº, na cidade de,
Estado de, CNPJ..... e Inscrição
Estadual....., junto ao Município de Agronômica, SC, no edital de
Licitação....., Modalidade Pregão, nº, para efetuação de lances de preços e praticar
todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa acima citada, inclusive para
assinatura da Ata de Registro de Preços.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

.....(cidade), data (dia, mês e ano).....

Obs. 1: Deverá ser autenticada em tabelião de notas.

Obs. 2: Deve vir fora dos envelopes de habilitação e proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO IV

A/C Pregoeira

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

Pregão Presencial Nº PR07/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu(sua) representante legal, senhor(a)....., inscrito(a) no CPF sob nº..... e portador(a) da Carteira de Identidade com RG nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, cumprindo assim o que determina o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Local e data)

.....
(Representante legal)

(Obs.: Deve vir dentro do envelope de habilitação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO V

A/C Pregoeira

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

Pregão Presencial Nº PR07/2019

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO “ME” OU “EPP”

....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu(sua) representante legal, senhor(a)....., inscrito(a) no CPF sob nº..... e portador(a) da Carteira de Identidade com RG no....., DECLARA para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 12/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Declara ainda que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e data)

.....
(Empresa Proponente)
(Representante legal)

Observação 1: Assinalar com um “X” a condição da empresa.

Observação 2: Deve vir acompanhada com a Certidão expedida pela Junta Comercial atualizada, (devem vir fora dos envelopes de habilitação e proposta).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO VI

Pregão Presencial Nº PR07/2019

DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados com o Município de Agronômica.

Local e Data:

Representante legal

NOME COMPLETO

CPF:

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA

(Obs.: Deve vir dentro do envelope de habilitação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO VII

Pregão Presencial Nº PR07/2019

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de 2019, na cidade de Agronômica, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, o Município de Agronômica, devidamente representado e assistido, e a(s) empresa(s) _____, por seu(s) representante(s) legal(is), acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para _____, conforme o(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

ITEM 01	
Fornecedor:	
Preço cotado para o item: R\$	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Agronômica (SC), de de 2019.

Município de Agronômica
Prefeito Municipal

Empresa
Representante Legal